

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

REF.: Comunicado sobre a utilização dos selos digitais FUNARPEN, em razão das exigências disciplinadas na Instrução Normativa nº 28/2020/CGJ/PR, de 15/10/2020.

Prezados Colegas Associados,

Considerando a Instrução Normativa nº 28/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná (“CGJ/PR”), de 15 de outubro de 2020, e a consequente atualização da descrição técnica para a emissão de selos digitais pelo FUNARPEN, nos termos das normas técnicas constantes da versão “9.0” e posteriores atualizações, algumas alterações serão necessárias na aposição de selos nos atos notariais.

Em vista das alterações, o Colégio Notarial do Brasil, Seção do Paraná, editou o presente documento a fim de facilitar o entendimento na aposição dos selos a partir de 03 de novembro de 2020 nos termos da IN acima mencionada.

1 - ATOS NÃO PROTOCOLARES

Tipo v85	Tipo v91	Sigla	Descrição	Chave	Quando?	Onde?
10	401	AU	Autenticação (TABN)	--	N/A	N/A
8	402	SV	Reconhecimento s/Valor	TN	Ao imprimir a etiqueta	Na etiqueta
7	403	CV	Reconhecimento c/Valor	TN	Ao imprimir a etiqueta	Na etiqueta
9	404	SP	Sinal Público	TN	Ao imprimir a etiqueta	Na etiqueta
78	406	TV	Comunicado de Venda de Veículo (TABN)	TN	Ao comunicar	N/A

Considerando que o selo deve ser reflexo do trabalho realizado na serventia, ainda que a mesma etiqueta de reconhecimento seja utilizada para várias assinaturas, serão utilizados tantos selos quantos forem a quantidade de firmas reconhecidas.

2 - ATOS PROTOCOLARES

A – ESCRITURAS EM GERAL

No caso das escrituras, o processo não será alterado, haja vista que devem ser considerados, a partir de agora, os selos criados em razão da Instrução Normativa nº 20/2020/CGJ, que disciplinou a forma correta da cobrança de emolumentos.

Tipo v85	Tipo v91	Sigla	Descrição	Chave	Quando?	Onde?
80	407	CS	Carta de Sentença	TN	Ao imprimir	Na certidão
5	408	ES	Escritura c/Valor	TN	Ao imprimir	No livro
6	409	ES	Escritura s/Valor	TN	Ao imprimir	No livro
22	410	ES	Escritura de Divórcio c/Valor	TN	Ao imprimir	No livro
22	411	ES	Escritura de Divórcio s/Valor	TN	Ao imprimir	No livro
11	412	ES	Escritura de Inventário c/Valor	TN	Ao imprimir	No livro
11	413	ES	Escritura de Inventário s/Valor (inventário negativo)	TN	Ao imprimir	No livro
22	414	ES	Escritura de Separação c/Valor	TN	Ao imprimir	No livro
22	415	ES	Escritura de Separação s/Valor	TN	Ao imprimir	No livro
5	416	ES	Escritura de Constituição de Condomínio	TN	Ao imprimir	No livro
5	417	ES	Escritura de Constituição de Condomínio (unidade adicional)	TNI	Ao imprimir	No livro
5	418	ES	Unidade ou Bem Adicional (Escrituras, Inventários, etc.) - 80%	TN	Ao imprimir	No livro
	443	ES	Vaga de Garagem c/Matricula	TN	Ao imprimir	No livro

Como mencionado anteriormente, foram criados novos selos em razão dos emolumentos considerados em razão de unidades e bens suscetíveis de avaliação patrimonial adicionais, além da primeira unidade (por oportuno, importante frisar a limitação de quatro bens ou unidades imobiliárias adicionais – item I, “b”, da IN nº 20/2020/CGJ). Também foi criado selo específico para as vagas de garagem, com matrículas autônomas, já que a cobrança, neste caso, obedece ao item I, “c” da IN nº 20/2020/CGJ.

Diga-se, que os selos na aquisição de unidades e bens adicionais, bem como selos das vagas de garagem, deverão ser utilizados também no caso das escrituras de divórcios, separações e inventários, já que essas escrituras se diferenciam apenas no selo primário: 408, 410, 412, 414 (Tipo v91).

Já para o caso das escrituras de constituição de condomínios e divisões ou partilhas amigáveis (Tabela XI, item VI da tabela de custas) o selo a ser utilizado será o 416 (Tipo v91), sendo que as unidades adicionais oriundas da constituição/divisão receberão um selo isento como previsto no manual técnico distribuído pelo FUNARPEN, independentemente do número de unidades adicionais criadas.

B – ATA NOTARIAL

As atas notariais têm seus emolumentos descritos na IN nº 20/2020/CGJ, item 5. Neste caso, os selos serão utilizados conforme a ata seja realizada no interior das dependências da serventia ou com diligência externa. Para as folhas adicionais há previsão expressa de cobrança de emolumentos e para tanto deverá ser utilizado um selo isento para página adicional: 421 (Tipo v91).

Tipo v85	Tipo v91	Sigla	Descrição	Chave	Quando?	Onde?
13	419	AN	Ata Notarial Interna (primeira página)	TN	Ao imprimir	No livro
13	420	AN	Ata Notarial Externa (primeira página)	TN	Ao imprimir	No livro
--	421	AN	Ata Notarial (página adicional)	TNI	Ao imprimir	No livro

C – PROCURAÇÕES

As procurações seguem as mesmas regras da ata notarial, ou seja, selo autônomo para procuração (422 Tipo v91) e procuração em causa própria (423 Tipo v91). Para cadastro de outorgantes ou outorgados adicionais, independentemente da procuração, deverá ser utilizado um selo isento para os adicionais: 424 (Tipo v91).

Tipo v85	Tipo v91	Sigla	Descrição	Chave	Quando?	Onde?
12	422	PR	Procuração	TN	Ao imprimir	No livro
12	423	PR	Procuração (em causa própria)	TN	Ao imprimir	No livro
--	424	PR	Procuração (adicional por outorgante ou outorgado)	TNI	Ao imprimir	No livro

D – TESTAMENTOS

Foram criados selos individuais, a depender do testamento, conforme tabela abaixo:

Tipo v85	Tipo v91	Sigla	Descrição	Chave	Quando?	Onde?
14	425	TE	Testamento Público	TN	Ao imprimir	No livro
14	426	TE	Aprovação de Testamento Cerrado	TN	Ao imprimir	No livro
14	427	TE	Revogação de Testamento	TN	Ao imprimir	No livro

E – CERTIDÕES, TRASLADOS E OUTROS

As certidões também terão selos individualizados, ou seja, certidões de procurações e certidões de escrituras, sendo que para a cobrança de emolumentos por páginas adicionais, deverá ser utilizado um selo isento como nos demais casos anteriormente descritos.

O mesmo raciocínio do selo isento vale para as páginas adicionais na pública forma. Os traslados (primeiras vias das escrituras) deverão

ser selados, sendo que o selo a ser utilizados é pago e deve ser alocado em cada um dos traslados emitidos: 430 (Tipo v91). Importante esclarecer que como toda escritura anseia pela consequente emissão de um traslado, deverá ser cobrado selo adicional do traslado e esse selo deve ser inserido apenas no traslado, já que há previsão de selo específico para as folhas de livro das escrituras conforme anteriormente esclarecido.

Todas as buscas devem ser cobradas nos termos da tabela de emolumentos vigente e, também, receberão um selo isento: 436 (Tipo v91). Importante frisar que as buscas são cobradas com intervalo de 10 (dez) anos, ou seja, uma cobrança a cada década, e, o total das buscas será selado uma única vez por meio do selo isento abaixo mencionado.

Tipo v85	Tipo v91	Sigla	Descrição	Chave	Quando?	Onde?
15	428	PF	Pública Forma (primeira folha)	TN	Ao imprimir	No livro
--	429	PF	Pública Forma (página adicional)	TNI	Ao imprimir	No livro
99	430	TR	Traslado	TN	Ao imprimir	No traslado
77	431	CE	Certidão de Procuração	TN	Ao imprimir	Na certidão
77	432	CE	Certidão de Escritura (primeira folha)	TN	Ao imprimir	Na certidão
--	433	CE	Certidão de Escritura (página adicional)	TNI	Ao imprimir	Não é necessário
20	434	CN	Certidão Negativa de Procuração (TABN)	TN	Ao imprimir	Na certidão
20	435	CN	Certidão Negativa de Escritura (TABN)	TN	Ao imprimir	Na certidão
--	436	BU	Buscas (por 10 anos ou fração) - TABN	TNI	Ao imprimir	Não é necessário
79	437	AH	Apostila de Haia (TABN)	AH	Ao imprimir	Não é necessário

3 – PROCEDIMENTOS PRÉVIOS

A instalação do novo selo tem a finalidade de cumprir a Meta 7 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), divulgada no ano de 2018, que estabelece o desenvolvimento do código digital com a funcionalidade QR Code para todos os atos. A Instalação do *Egiston* será feita sem custo (em apenas uma máquina) pelo FUNARPEN, mediante agendamento.

Requisitos para a instalação:

- Conexão à internet;
- Programa *TeamViewer* ou *Anydesk* baixado;
- Mínimo processador i3 com 4GB de memória e 5GB de HD;
- Sistema operacional mínimo Windows 7 com SP1 atualizado;
- Antivírus desabilitado;
- Instalação do Certificado Digital A1 (.pfx e .cer) ou A3 (do CPF do agente delegado) no computador que gera o selo (Egiston). Para maior agilidade, é recomendado o uso de Certificado do tipo A1 (que está sendo financiado pelo FUNARPEN por um ano), para evitar a digitação do PIN (senha) a cada geração de selo. O certificado tipo A3 pode ser utilizado, mas apenas na máquina onde o token estiver em uso;
- Compartilhamento na rede a pasta Lyli do computador no qual foi instalado o Egiston;
- Verificar se as portas, para execução do sistema Egiston estão liberadas;
- Configurar como exceção no antivírus o programa Egiston;
- Outras configurações necessárias ao Egiston o técnico de informática de cada cartório deverá verificar diretamente com o FUNARPEN.

O que será instalado:

- SQL Server 2014 Express
- Microsoft .NET Framework 4.6.1
- Egiston: Módulo estação (gera os selos digitais)
- Egiston: Módulo servidor (gera e envia selos digitais)

Quaisquer esclarecimentos adicionais que tenham como objeto a instalação do Egiston, e sua utilização ou aquisição de novos selos digitais, devem ser sanadas perante o FUNARPEN.

Cordialmente,

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ